

LICITAÇÃO CAIXA Nº 004/2025

A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, por meio do leiloeiro Público Oficial, Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, matrícula 012/1996, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, venderá em Licitação CAIXA os seguintes bens móveis:

Lote	Descrição	Estado de Conservação	Preço Mínimo R\$	Taxa de Pátio R\$
01	RENAVAM 1015325715, PLACA AYR2018/AYR2A18-SP, CHASSI 9532G82W1DR345720, MARCA VW – MODELO MASCA GRAN MIDI U – COR BRANCA, FAB 2013/MOD 2013. DÉBITOS POR CONTA DO ARREMATANTE.	Recuperável	35.000,00	4.500,00
02	RENAVAM 1015327254, PLACA AYR2017/AYR2A17-SP, CHASSI 9532G82W7DR347505, MARCA VW – MODELO MASCA GRAN MIDI U – COR BRANCA, FAB 2013/MOD 2013. DÉBITOS POR CONTA DO ARREMATANTE.	Recuperável	20.000,00	4.050,00
03	RENAVAM 565058339, PLACA OUN0072/OUN0A72-SP, CHASSI WV1DD42HXDA062799, MARCA I/VW – MODELO AMAROK CD 4X4 S – COR BRANCA, FAB 2013/MOD 2013. DÉBITOS POR CONTA DO ARREMATANTE.	Recuperável	18.000,00	1.710,00
04	RENAVAM 153855320, PLACA JSK5473/JSK5E73-	Recuperável	7.000,00	1.710,00

Edital de Licitação CAIXA de Bens Móveis – Disputa Aberta

	SP, CHASSI 9BD135316A2127438, MARCA FIAT – MODELO IDEA ADVENTURE FLEX – COR VERDE, FAB 2009/MOD 2010. DÉBITOS POR CONTA DO ARREMATANTE.			
05	RENAVAM 724231870, PLACA ANP1508/ANP1F08- SP, CHASSI KNHTR7313W6326654, MARCA /KIA – MODELO BESTA 12P GS – COR AZUL, FAB 1998/MOD 1999. DÉBITOS POR CONTA DO ARREMATANTE.	Recuperável	3.000,00	3.645,00
06	RENAVAM 733405991, PLACA DCW1890/DCW1I90-SP, CHASSI 9BWZZZ377YP085261, MARCA VW – MODELO GOL SPECIAL – COR PRATA, FAB 2000/MOD 2000. DÉBITOS POR CONTA DO ARREMATANTE.	Recuperável	2.000,00	1.539,00
07	RENAVAM 191265438, PLACA NMX9873/NMX9I73, CHASSI 9BD17164LA5573406, MARCA FIAT – MODELO PALIO FIRE ECONOMY – COR CINZA, FAB 2009/MOD 2010. DÉBITOS POR CONTA DO ARREMATANTE.	Recuperável	1.800,00	1.900,00
08	RENAVAM 889169543, PLACA DSZ2011/DSZ2A11- SP, CHASSI 9BWCA05W36T161267, MARCA VW – MODELO GOL 1.0 – COR PRETA, FAB 2006/MOD 2006. DÉBITOS	Recuperável	1.800,00	1.710,00

Edital de Licitação CAIXA de Bens Móveis – Disputa Aberta

	POR CONTA DO ARREMATANTE.			
09	RENAVAM 887559549, PLACA DHO8225-SP, CHASSI 9BD17140A72775463, MARCA FIAT – MODELO PALIO ELX FLEX – COR BRANCA, FAB 2006/MOD 2007. DÉBITOS POR CONTA DO ARREMATANTE.	Sucata	1.000,00	0,00
10	RENAVAM 860026361, PLACA AMX9838-SP, CHASSI 9BD17146762642006, MARCA FIAT – MODELO PALIO FIRE – COR VERMELHA, FAB 2005/MOD 2006. DÉBITOS POR CONTA DO ARREMATANTE.	Sucata	1.000,00	0,00
11	RENAVAM 799445045, PLACA DHT9723/DHT9H23-SP, CHASSI 9BD15822534460966, MARCA FIAT – MODELO UNO MILLE FIRE – COR VERMELHA, FAB 2003/MOD 2003. DÉBITOS POR CONTA DO ARREMATANTE.	Sucata	1.000,00	0,00
12	RENAVAM 613767411, PLACA ETL1313-SP, CHASSI 9BFZZZ54ZPB401795, MARCA FORD – MODELO ESCORT 1.0 HOBBY – COR PRATA, FAB 1993/MOD 1994. DÉBITOS POR CONTA DO ARREMATANTE.	Sucata	1.000,00	0,00
13	RENAVAM 828056110, PLACA HPS9867/HPS9I67- SP, CHASSI	Sucata	800,00	0,00

Edital de Licitação CAIXA de Bens Móveis – Disputa Aberta

	9BD15822544571069, MARCA FIAT – MODELO UNO MILLE FIRE – COR CINZA, FAB 2004/MOD 2004. DÉBITOS POR CONTA DO ARREMATANTE.			
14	RENAVAM 407437525, PLACA OCN0589/OCN0F89- SP, CHASSI 9C2HB0210CR011221, MARCA HONDA – MODELO POP100 – COR VERMELHA, FAB 2011/MOD 2012. DÉBITOS POR CONTA DO ARREMATANTE.	Sucata	500,00	0,00
15	RENAVAM 681781190, PLACA AHG5940/AHG5J40- SP, CHASSI 9BD146048V5945477, MARCA FIAT – MODELO UNO MILLE SX – COR VERDE, FAB 1997/MOD 1998. DÉBITOS POR CONTA DO ARREMATANTE.	Sucata	500,00	0,00
16	IMPRESSORA PROCESSADORA DE PAPEL FOTOGRÁFICO	No estado em que se encontra	50,00	0,00



Edital de Licitação CAIXA de Bens Móveis – Disputa Aberta

Os bens estarão expostos à visitação pública entre os dias 01 de abril de 2025 e 02 de abril de 2025, das 09:00h às 17:00h, no seguinte endereço: CONSULTE NO SITE O LOCAL DE EXPOSIÇÃO DE CADA LOTE.

Condições da Licitação:

1 DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO

- 1.1 Data e hora da Sessão: 04/04/2025 a iniciar-se às 09:30h.
- 1.2 Local da Sessão: Av. Eng. Emiliano Macieira, 05 - BR 135 KM 07, Bairro: Maracanã, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65095-602.
- 1.3 Site do Leiloeiro: www.vipleiloes.com.br

2 DA HABILITAÇÃO

Edital de Licitação CAIXA de Bens Móveis – Disputa Aberta

- 2.1 Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.
- 2.2 Não poderão participar da presente licitação, empregados da CAIXA que atuem na SUOTC – Superintendência Nacional Operações de Tesouraria e Carteiras, SUCPF - Superintendência Nacional Crédito Pessoa Física; SUCPJ - Superintendência Nacional Crédito Pessoa Jurídica e SUADI – Superintendência Nacional Adimplência, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.
- 2.3 Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUOTC, SUCPF, SUCPJ, SUADI e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.
- 2.4 As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - Cédula de identidade;
 - CPF;
 - Comprovante de endereço;
 - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.
- 2.5 As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - CNPJ;
 - Ato Constitutivo e as devidas alterações;
 - CPF e Identidade do representante;
 - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada de documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

3 DOS LANCES

- 3.1 Os interessados em participar da Licitação CAIXA, sob a modalidade de Disputa ABERTA, poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou INTERNET.
- 3.2 A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local da licitação, na data e horários estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.
 - 3.2.1 Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados na licitação pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.
- 3.3 Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos no item 1.1.

Edital de Licitação CAIXA de Bens Móveis – Disputa Aberta

- 3.3.1 O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.3, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.
- 3.3.2 Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
- 3.3.3 Ao optar por esta forma de participação na licitação, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- 3.4 Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.
- 3.5 Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação na licitação (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 2.3 e 2.4 essenciais para a participação na licitação.
 - 3.5.1 Na modalidade presencial a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão da licitação.
 - 3.5.2 Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.
 - 3.5.3 A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 2.3 e 2.4, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação na licitação CAIXA, em qualquer das modalidades aqui previstas.

4 DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento relativo ao lote arrematado será à vista, em moeda nacional, no ato da licitação.
- 4.2 No ato da licitação o arrematante paga o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do lance vencedor.
 - 4.2.1 O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.
- 4.3 Os pagamentos no ato far-se-ão em dinheiro e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e outro referente ao pagamento do lote, incluindo-se neste último, a taxa de pátio.

Edital de Licitação CAIXA de Bens Móveis – Disputa Aberta

- 4.3.1 Só serão acatados cheques de emissão do arrematante, e as arrematações pagas através de cheques somente serão liberadas para entrega após a compensação bancária.
- 4.4 O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato da licitação implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

5 DA RETIRADA DOS BENS

- 5.1 Os arrematantes deverão retirar os bens arrematados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da licitação, mediante apresentação da Nota de Venda do Leiloeiro, devidamente quitada. Findo esse prazo, será cobrada do arrematante multa equivalente a 1,0% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da arrematação.
- 5.2 A retirada e o transporte dos bens arrematados serão de inteira responsabilidade do arrematante, não se responsabilizando a CAIXA por eventuais acidentes pessoais ou materiais que possam ocorrer na movimentação e transporte do material adquirido.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.
- 6.2 Quaisquer pendências que venham a ser constatadas no decorrer da licitação serão resolvidas, imediata e exclusivamente, pelo leiloeiro. Uma vez batido o martelo a venda será dada por concluída.
- 6.3 Os bens são vendidos no estado de uso, conservação e local em que se encontram, não cabendo à CAIXA, nem mesmo ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos ou reparos do bem arrematado.
- 6.4 O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.
- 6.4.1 O prazo para a transferência de propriedade do veículo deverá ocorrer na forma da legislação pertinente, ou seja, “no caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição

Edital de Licitação CAIXA de Bens Móveis – Disputa Aberta

do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias”, conforme art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23/09/1997.

- 6.5 O valor da Taxa de Pátio será cobrado pelo LEILOEIRO ao arrematante e não compõe o valor do lance ofertado, sendo de total responsabilidade do LEILOEIRO a cobrança bem como o recebimento desse valor diretamente do arrematante.
- 6.5.1 A CAIXA se isenta de qualquer responsabilidade quanto a cobrança, recebimento ou devolução de valores referente a Taxa de Pátio. Em caso de distrato/desistência ou decisão judicial, a responsabilidade pela devolução dos valores é do LEILOEIRO, bem como a responsabilidade sobre quaisquer questionamentos referentes a essa cobrança;
- 6.6 A participação na licitação obriga o arrematante, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Edital, não cabendo alegação do seu desconhecimento para eventual descumprimento das obrigações delas decorrentes.
- 6.7 Em nenhuma hipótese será aceita desistência por parte do arrematante.
- 6.8 As Notas de Venda do Leiloeiro serão extraídas em nome do Licitante vencedor, identificado no ato da licitação.
- 6.9 Não acudindo interessados nos bens incluídos nesta licitação, a CAIXA poderá levá-los, no todo ou em parte, à venda direta, ao primeiro interessado que apresentar proposta de valor igual ou superior ao preço mínimo estabelecido, mantidas todas as condições preestabelecidas neste Edital.
- 6.10 A CAIXA reserva-se ao direito de retirar, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da licitação, quaisquer lotes, ou partes desses, que vier a considerar inalienáveis.
- 6.11 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir quaisquer dúvidas.
- 6.12 Informações na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEPAT, telefones (11) 2662-9459 ou por meio de contato com o Sr. Leiloeiro, Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, pelo(s) telefone(s) (11) 3777-0573.

7 CONSTA DESTE EDITAL

- 7.1 ANEXO I – Aviso de Venda.
- 7.2 ANEXO II – Declaração de Vedação ao Nepotismo e Impedimentos.
- 7.3 ANEXO III- Declaração de Responsabilidade de Destinação Final.

SÃO PAULO _____, 19 de MARÇO de 2025
Local/data

Assinatura do membro da CPA

Assinatura do membro da CPA



Edital de Licitação CAIXA de Bens Móveis – Disputa Aberta

Nome: Tânia Gabriel
CPF: 131.843.588-95

Nome: Vanessa M de Castro Janini
CPF: 222.951.268-43

Assinatura do presidente da CPA
Nome: Flaviane Ap Rodrigues Novaes
CPF: 222.043.308-09

Alô Caixa: 4004-0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Ouvidoria: 0800 725 7474



Edital de Licitação Caixa de Bens Móveis – Disputa Aberta

ANEXO I – Aviso de Venda

Licitação CAIXA nº 004 / 2025 / CEPAT

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, por meio da Centralizadora Nacional Patrimônio e Bens de Terceiros - CEPAT, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, os bens móveis discriminados na licitação, no estado de uso, conservação e local em que se encontram.

A Licitação CAIXA, sob a modalidade de Disputa ABERTA, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 20/ 03/ 2025 até 04/ 04/ 2025 em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em XXXX, na Centralizadora Nacional Patrimônio e Bens de Terceiros - CEPAT, Avenida Paulista, 750, Bela Vista, São Paulo, SP e endereço atual da CEPAT: Largo da Concórdia, 211 - 3º andar - Brás, São Paulo/SP, CEP: 03012-010 e no escritório do Leiloeiro, no (a) Av. Eng. Emiliano Macieira, 05 - BR 135 KM 07, Bairro: Maracanã, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65095-602 Leiloeiro: Sr. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, das 09:00 às 17:00 e no site: www.vipleiloes.com.br.

A licitação estará disponível também no período de XX/ XX/ XXXX até XX/ XX/ XXXX no (a) XXXXXX.

A Licitação realizar-se-á no dia 04/ 04/ 2025, às 09:30, no (a) Av. Eng. Emiliano Macieira, 05 - BR 135 KM 07, Bairro: Maracanã, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65095-602 e na plataforma www.vipleiloes.com.br, com apresentação de lances na modalidade presencial ou internet.

Assinatura sob carimbo da Gerência de Centralizadora Nacional Patrimônio e Bens de Terceiros – CEPAT

ANEXO II – Declaração de Vedação ao Nepotismo e Impedimentos

O Arrematante declara sob as penas da Lei, que:

1. Não está com o direito de licitar e contratar com a CAIXA suspenso, ou esteja impedido de licitar e contratar com a União, ou que, sobre si, perdurem efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União;
2. Não é constituído por administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja dirigente ou empregado da CAIXA;
3. Não é constituído por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
4. Não tem administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
5. Não é constituída por sócio que tenha sido administrador ou sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
6. Não tenha administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
7. Não há nos seus quadros de diretoria pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
8. Não é empregado da CAIXA que atue na SUOTC, SUCPF, SUCPJ e SUADI, bem como não é cônjuge ou companheiro de empregado CAIXA nessa condição.
9. Não possui relação de parentesco, até o terceiro grau cível em linha reta ou colateral, sanguínea ou por afinidade, com:
 - a) Dirigente da CAIXA;
 - b) Empregado da CAIXA que atue na SUOTC, SUCPF, SUCPJ e SUADI.
 - c) Autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.
10. Não é proprietário, mesmo na condição de sócio, de empresa que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CAIXA há menos de 6 (seis) meses.

_____, _____ de _____ de _____.
(Localidade, dia, mês, ano)

Assinatura do representante legal da empresa ou Pessoa Física licitante

Nome do representante legal da empresa, ou pessoa física arrematante/RG/CPF.

ANEXO III – Declaração de Responsabilidade de Destinação Final**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE DESTINAÇÃO FINAL**

A entidade (nome da entidade _____), instituição sem fins lucrativos, registrada no CNPJ sob nº. _____, sediada à Rua (_____), neste ato representada pelo(a) sr.(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão _____), RG nº. (_____), CPF nº. _____. residente à Rua (_____), que neste momento recebe como doação da CAIXA ECONOMICA FEDERAL os bens descritos na relação anexa e que é parte integrante deste documento, DECLARA, para os fins que se fizerem necessários, que SE RESPONSABILIZA a descartar esses mesmos bens de forma ambiental e socialmente adequada, quando se tornarem obsoletos, inservíveis ou inaproveitáveis, de acordo com as orientações apresentadas pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL e atendendo aos preceitos da Lei Federal no. 12.305/10 e demais dispositivos legais vigentes, que regem o descarte e destinação final de resíduos.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, por obter e conservar documentos comprobatórios desta destinação, permitindo sua rastreabilidade, que deverão estar disponíveis para apresentação à CAIXA, sempre que solicitado.

SE DESTINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS

(NOME DA EMPRESA OU COOPERATIVA)

CNPJ:

Endereço (completo):

e-mail:

Telefones:

Site:

SE DESTINAÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE USO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

(NOME DA INSTITUIÇÃO)

CNPJ:

Endereço (completo):

e-mail:

telefones:

Site:

(local), (data)

(nome do responsável, cargo, nome da instituição)

(carimbo da instituição)